

SANTO ÂNGELO **A gente faz**

Administração 1997/2000



DECRETO Nº 2.662
De 08 de julho de 1998.

ADOÇÃO DO SISTEMA RELÓGIO-PROTO-
COLAR PARA O DEPARTAMENTO MUNICI-
PAL DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipi-
pal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de discipli-
nar o protocolo de todos os documentos entregues no Departamento
Municipal de Compras;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o sistema de
Relógio-Protocolar para recebimento de documentos no Departamento
Municipal de Compras da Prefeitura de Santo Ângelo.

§ Único - A partir da publicação desde
Decreto, os documentos recebidos no Departamento de Compras, só
terão valor jurídico, com autenticação mecânica, através do Re-
lógio-Protocolar, para qualquer ato administrativo, em relação
aos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

Art. 2º- Revogadas as disposições em con-
trário, este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 08 de julho de 1998.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal